

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**PARECER 30/2016**

**Referência:** PAAF 0024.11.005952-4 e IC nº 0527.11.000002-5

- 1. Objeto:** Selaria Estrela
- 2. Endereço :** Rua Coronel José Manoel nº 61
- 3. Localização:** Prados
- 4. Objetivo:** Análise do processo de restauração do imóvel .
- 5. Análise Técnica:**

Em 11 de agosto de 2014 foi elaborada certidão por este Setor Técnico a respeito dos projetos a serem realizados no imóvel da Selaria, localizado na cidade de Prados – MG. Foi sugerida a realização de algumas complementações, especialmente no que se refere à elaboração de projeto completo de restauração para permitir a perfeita execução das obras.

Em resposta ao Ministério Público, em 03 de março de 2015 o prefeito encaminhou ofício à Promotoria local contendo em anexo cópia do projeto de SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, projeto de telefonia e projeto de rede e lógica.

Em 18/06/2015 foi recebido ofício nesta Promotoria, remetido pela Prefeitura Municipal de Prados, juntamente com Laudo Técnico emitido pela empresa vencedora da licitação para estruturação do prédio da Selaria Estrela, tombado pelo município. Foi proposto, tendo em vista o estado precário da edificação, a execução da estrutura em laje pré-moldada e estruturação da edificação em concreto armado. Este Setor Técnico considerou que a solução proposta não poderia ser considerada uma intervenção de restauro tradicional, devido às técnicas de intervenção propostas, sendo recomendado que somente poderia ser executada após parecer prévio favorável dos órgãos de preservação competentes. Também foi recomendado o respeito às diretrizes propostas no Dossiê de Tombamento, que todas as características originais da fachada e da volumetria sejam preservadas, que as alvenarias em pedra e pau a pique sejam estabilizadas e preservadas, e o aproveitamento de todos os elementos de acabamento internos originais passíveis de utilização, inclusive escadas de madeira, tabuado, esquadrias, etc.

Em 16 de dezembro de 2015, em ofício encaminhado pela a prefeitura de Prados prestou esclarecimentos de que a obra estaria sendo executada em duas etapas: a primeira se tratava de uma intervenção emergencial, e a segunda, a etapa de restauração do imóvel. As obras emergenciais, contratadas pelo Processo Licitatório nº 83/14, tinham como objetivo estabilizar a edificação, executar a cobertura utilizando bicas novas e capas antigas, executar os beirais com

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

forro em madeira, o reboco externo e o forro interno tipo saia e camisa. Consta nos autos que a execução das instalações elétricas também está incluída nesta etapa da obra.

Foram encaminhadas as Anotações de Responsabilidade Técnica de elaboração do projeto de restauro, fiscalização de obras, execução de obra, elaboração de projeto de segurança e de proteção contra incêndios e catástrofes.

Foram encaminhadas cópias dos projetos estrutural, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), lógica e telefonia, e de segurança e Prevenção e Combate de Incêndio e Pânico (PPCIP).

Foi elaborado o Parecer nº 09/2016 por este Setor Técnico que foi encaminhado Pa Prefeitura Municipal de Prados para análise. Em resposta, a Prefeitura informa que foi feita uma reunião entre o engenheiro responsável pela fiscalização da obra, assessoria jurídica e Conselho Municipal de Patrimônio Cultural para analisar e propor mudanças na planilha e cronograma dos trabalhos conforme proposto no Parecer acima citado.

Informa que o projeto elétrico e luminotécnico será realizado na segunda etapa da obra, quando também será definida a destinação de uso do mesmo.

Encaminha fotografias atuais da edificação.

### 6. Conclusão

Verifica-se que não houve esclarecimento, por parte do Poder Público Municipal, de alguns itens constantes na conclusão do Parecer 09/2016 deste Setor Técnico. Apesar de ter ocorrido a reunião entre os responsáveis pela obra e os demais representantes de diversos órgãos da Prefeitura Municipal para analisar e propor mudanças na planilha e cronograma dos trabalhos, ainda não nos foi encaminhada nova planilha e o novo cronograma da obra.

Ratificamos algumas conclusões constantes no Parecer nº 09/2016, que ainda não foram esclarecidas pelo município no ofício encaminhado:

- O forro somente poderá ser instalado após a elaboração e execução do projeto do projeto elétrico e luminotécnico.
- Deve ser elaborado o detalhamento do forro para a perfeita execução dos serviços. Consta no memorial descritivo entregue a especificação de forro em madeira tipo saia e camisa e em esteira.
- O reboco externo somente poderá ser efetivado após a execução do projeto elétrico e luminotécnico, tendo em vista a existência de lampiões na fachada principal, que deverão ser instalados novamente, após restauro.
- Na execução do reboco externo, deve ser utilizada argamassa compatível com as alvenarias históricas existentes. Deverão ser preservados todos os elementos decorativos das fachadas como os cunhais e madres destacados, molduras, inscrições, pinturas e ornamentos.

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

- Na execução do reboco externo deve-se considerar que os elementos integrantes do fechamento dos vãos (esquadrias, enquadramentos, molduras, etc), ainda serão restaurados. Caso necessário, o reboco externo deverá ser complementado após o restauro dos elementos de fechamento dos vãos.
- É importante verificar se as telhas foram amarradas com fio de arame galvanizado e se foi realizado o embocamento da última fiada de telha cerâmica, conforme descrito no memorial descritivo do projeto de restauro básico.
- Em relação à execução da próxima etapa da obra, recomenda-se que seja licitada com urgência e se inicie logo após a conclusão da primeira etapa, objetivando prevenir a ocorrência de novos danos nos serviços já executados, além de furtos e ações de vandalismo. Como exemplo, as instalações elétricas internas serão executadas sobre as alvenarias que se encontram danificadas e permanecerão aparentes, tendo em vista que a execução do reboco e recuperação das mesmas não consta no contrato desta primeira etapa da obra.
- Para possibilitar a execução destes serviços, o projeto de restauro existente deverá ser complementado e detalhado. Todos os materiais originais existentes que se encontrarem preservados deverão ser reutilizados após as intervenções de restauro necessárias.

#### **7. Encerramento:**

Sendo o que se apresenta para o momento, este setor técnico se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2016.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951